



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 042

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de área de terras para sequência da Rua 15 de novembro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente das disposições contidas nos arts. 5º, letra "i" e 6º do Decreto-lei nº 3365, 21 de junho de 1941, e

CONSIDERANDO a necessidade de se oferecer sequência à Rua 15 de novembro, localizada nos Jardins Alvorada e San Gaetano, respectivamente,

### D E C R E T A :

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, a área de terras constituída pelo lote nº 6B-16-A, Subdivisão do Lote nº 6B-16, Gleba nº 14, Núcleo Cruzeiro, Município e Comarca de Umuarama-PR, com área de 430,72m<sup>2</sup> (quatrocentos e trinta mil, setenta e dois metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: "Ao NORDESTE: Confronta com o terminal da Rua 15 de novembro, numa distância de 16,00 metros, rumo NO 38º 05'; Ao SUDESTE: Confronta com parte do lote nº 6B-16, numa distância de 26,92 metros, rumo NE 51º55'; Ao SUDOESTE: Confronta com o terminal da Rua 15 de novembro, numa distância de 16,00 metros, rumo NO 38º05'; Ao SUDOESTE: Confronta com parte do lote nº 6B-16, numa distância de 26,92 metros, rumo NE 51º55', a de quem de direito pertencer.

Art. 2º. O imóvel expropriado se destinará à se oferecer seqüência a Rua 15 de Novembro que atende os Jardins Alvorada e San Gaetano, nesta cidade.

Art. 3º. Fica reconhecida a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei nº 3365, que será alegada em juízo, para imissão provisória na posse.

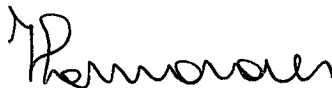
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de março de 1986.



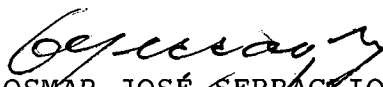
ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal



JOSÉ LUIZ DE MORAES

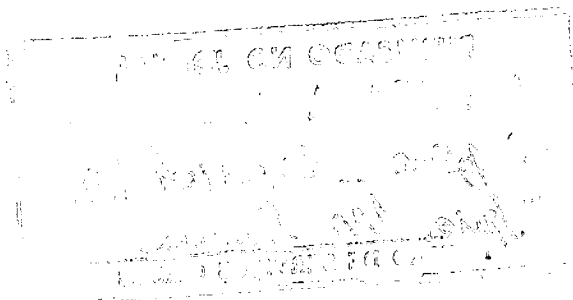
Secretário de Administração



OSMAR JOSÉ SERRAGLIO

Secretário de Assuntos Jurídicos


em/jas.




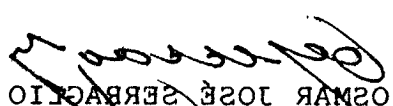
Art. 2º. O imóvel expropriado se destinará a se oferecer sedência a Rua 12 de Novembro que atende as ruas Alvorada e San Gaetano, nesta cidade.

Art. 3º. Fica reconhecida a urgência de que trata o art. 12 do Decreto-lei nº 3362, que será alçada em juízo, para imissão provisória na posse.

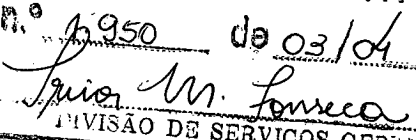
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de março de 1986.

  
ANTONIO ROMERO FILHO  
Prefeito Municipal

  
JOSÉ LUIZ DE MORAES  
Secretário de Administração

  
OSMAR JOSÉ SERBAGLIO  
Secretário de Assuntos Jurídicos

em \tas.

PUBLICADO NO JORNAL  
UMUARAMA ILUSTRAÇÃO  
n.º 1950 de 03/04/86  
  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL : Lote nº6B.16-A, Subdivisão do lote nº6B.16, Gleba 14  
Núcleo Cruzeiro - Umuarama - Paraná .

ÁREA : 430,72 M<sup>2</sup>

Limites e Confrontações

AO NORDESTE : Confronta com o terminal da Rua 15 de Novembro,  
numa distancia de 16,00 metros, rumo NO 38º 05'

AO SUDESTE : Confronta com parte do lote nº6B.16, numa dis -  
tancia de 26,92 metros, rumo NE 51º 55' .

AO SUDOESTE : Confronta com o terminal da Rua 15 de Novembro,  
numa distancia de 16,00 metros, rumo NO 38º 05'

AO SUDOESTE : Confronta com parte do lote nº6B.16, numa dis -  
tancia de 26,92 metros, rumo NE 51º 55' .

IMÓVEL 6B\_16A — SUBDIVISÃO DO LOTE 6B\_16.

GLÉBA 14 FIGUEIRA — UMUARAMA

ÁREA A DESAPROPRIAR = 430.72 M<sup>2</sup>

